

DECRETO Nº 35/2018

Declara a Situação de Emergência no
Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 8º, VI, da Lei 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a situação da emergência em que se encontra o município de Tacaimbó devido à seca prolongada;

CONSIDERANDO a ineficiência do abastecimento d'água no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal para combater à seca no Município.

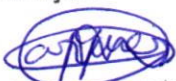
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual Nº 45.570, de 22 de janeiro de 2018, que já reconheceu a situação de emergência no Município de Tacaimbó por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de estiagem no Município, situação que ainda perdura;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado situação de emergência no Município de Tacaimbó, por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2018.



Alvaro Alcântara Marques da Silva
CPF 028 896 344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura de Tacaimbó

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

Prefeito